



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE

Processo nº 63143.003471/2023-60
Primeiro Termo Aditivo nº 85350/2023-028/01

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 85350/2023-028/00 para prestação de Serviços de Saúde em Psicologia, que entre si celebram, a União, representada pelo Comando da Marinha, por intermédio da CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE e a PSI. MÁRCIA DE FAVERI FROEMMING.

Em 31 de dezembro de 2024, A União, entidade de direito público interno, por intermédio da CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE (CFPA), órgão do Ministério da Defesa - Marinha do Brasil, com sede na Rua dos Andradas, 386, Centro Histórico, Porto Alegre/RS - CEP 90020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0143-66, representada neste ato pelo Capitão dos Portos de Porto Alegre, Capitão de Fragata FLÁVIO FIRMINO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 608996-8, expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha, inscrito no CPF sob o nº 041.304.557-96, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CREDENCIANTE, e de outro lado a a Profissional de Saúde Autônoma (PSA) MÁRCIA DE FAVERI FROEMMING, CRP nº 07/044017, CPF nº 464.219.980-20 e Identidade nº 7014361261 expedida pela SSP/RS, Psicóloga, inscrita no Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região sob o nº 07/04017 e com endereço profissional à Travessa do Carmo, nº 152/303, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-210, doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Aditivo será regido pelo disposto no inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O presente Termo Aditivo vincula-se às regras dispostas no Processo 63143.002935/2023-11, Edital de Credenciamento nº 1/2023 da CFPA e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo foi embasado pelo Parecer Referencial nº 6/2018 da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul (CJU-RS), nos termos do parágrafo único do

artigo 38, da Lei nº 8.666/1993 e no Parecer Referencial nº 00349/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, a Alteração de vigência do Termo de Credenciamento firmado entre as partes em 23/02/2024.

CLÁUSULA QUINTA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

De acordo com a subcláusula primeira da cláusula Sétima do Termo de Credenciamento nº 85350/2023-028/00 e observado o inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, prorroga-se sua vigência até 30 de dezembro de 2025 a partir de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTO LEGAL

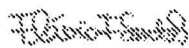
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa da CFPA, e encontra amparo legal no Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 85350/2023-021/00, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, RS, 20 de dezembro de 2024.



FLÁVIO FIRMINO DOS SANTOS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

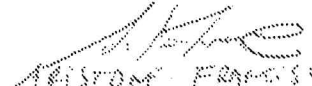


Documento assinado digitalmente
MÁRCIA DE FAVERI FROEMMING
Data: 13/12/2024 15:49:13-0500
verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MÁRCIA DE FAVERI FROEMMING
CPF: 464.219.980-20
Credenciada



ALEXANDRE RODRIGUEZ HEREDIA
Capitão de Corveta (CD)
Testemunha



Nome: TRISTON FRANCISCO
CPF: 593.715.939-00
Testemunha

